

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 27 de maio de 2026**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1246

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	9
Outros atos oficiais .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Contratos .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
Ato de autorização .....	11
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	11
Laudas .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Dispensas - Aviso de Abertura .....	11

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1358, DE 26 DE MAIO DE 2026.**  
**Autoria: Executivo Municipal.**

*“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Campina as celebrações do Dia da Padroeira e dá outras providências”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 018/26, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Campina as celebrações religiosas, culturais e tradicionais alusivas ao Dia da Padroeira do Município, realizadas anualmente pela comunidade local.

**Artigo 2º** - As celebrações do Dia da Padroeira passam a integrar oficialmente o patrimônio cultural imaterial do Município, em razão de sua relevância histórica, religiosa, cultural e social para a população Nova Campinense.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de incentivo, preservação, divulgação e valorização da festividade, bem como apoiar iniciativas voltadas à manutenção de suas tradições culturais e religiosas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL****LEI Nº 1359, DE 26 DE MAIO DE 2026.**  
**Autoria: Executivo Municipal.**

*“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Campina as celebrações do Dia da Padroeira e dá outras providências”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 019/26, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Campina a tradicional Festa do Divino Espírito Santo, realizada anualmente no município, em reconhecimento ao seu relevante valor histórico, religioso, cultural, turístico e social.

**Artigo 2º** - A Festa do Divino Espírito Santo passa a

integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de incentivo, preservação, divulgação e valorização da festividade, bem como apoiar iniciativas voltadas à manutenção de suas tradições culturais e religiosas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL****LEI Nº 1360, DE 26 DE MAIO DE 2026.**  
**Autoria: Executivo Municipal.**

*“Institui o Programa Municipal Olhar para Todos, destinado ao fornecimento gratuito de óculos de grau a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Nova Campina, e dá outras providências”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 020/26, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Campina, o Programa Municipal Olhar para Todos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao fornecimento gratuito de óculos de grau a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, como ação integrante da política municipal de assistência à saúde ocular.

**Artigo 2º** O Programa tem por finalidade assegurar apoio complementar à assistência em saúde ocular, promovendo melhores condições de acesso ao recurso óptico prescrito, continuidade do cuidado, melhoria da capacidade funcional e ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.

**Artigo 3º** A execução do Programa caberá à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do regulamento, podendo expedir normas complementares para sua operacionalização.

**Artigo 4º** São requisitos gerais para acesso ao Programa:

- I - ser residente no Município de Nova Campina;
- II - ser usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - apresentar prescrição oftalmológica válida, emitida por profissional habilitado no âmbito da rede pública de saúde;
- IV - atender aos demais critérios técnicos e administrativos estabelecidos em regulamento.

**Artigo 5º** O fornecimento dos óculos observará a prescrição clínica, a disponibilidade orçamentária, financeira e contratual do Município, bem como o regulamento e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de prioridade para atendimento, considerando,



entre outros aspectos:

- I - crianças e adolescentes em idade escolar;
- II - idosos;
- III - pessoas com deficiência;
- IV - usuários em situação de vulnerabilidade social;
- V - casos em que a correção visual seja essencial à segurança, à autonomia funcional, ao desenvolvimento educacional ou ao exercício de atividade laboral;
- VI - outras situações justificadas por critério técnico-sanitário, na forma do regulamento.

**Artigo 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Artigo 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
**LEI Nº 1361, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

**Autoria: Executivo Municipal.**

*“Dispõe sobre revogação da Lei nº 808/2013 e dá outras providências.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 021/26, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica revogada, “*in totum*”, a Lei Municipal nº 808, 10 de Dezembro de 2013.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 26 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4675 DE 27 DE MAIO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
*Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3026.2264	Festa de Aniversário do Distrito de Itaóca	
2064/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.460,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3026.2262	Festa de Aniversário da Cidade	
2061/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.999,00
2264/3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.461,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4676 DE 27 DE MAIO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,  
Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
17. 02. 13.392.3026.2255 2308/3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER Coordenação de Cultura Promoção de Eventos Culturais Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00

**Artigo 2º** - Para atendimento do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do Ministério da Cultura, por intermédio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58

**ANEXO I**  
**Decreto n.º 4676/2026**

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP., TUR. E LAZER – COORD. DE CULTURA

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

R\$

NATUREZA	2026		EXCESSO/FRUSTRAÇÃO
	LEI ORÇAMENTÁRIA	REESTIMATIVA	
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
1.3.21.01.1.1.00009 Rendimentos – PNAB	0,00	3.071,88	3.071,88
1.7.1.9.60.0.1.00001 PNAB – Política Nacional Aldir Blanc	0,00	72.928,12	72.928,12
<b>Total</b>	<b>00,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			76.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
<b>Valor deste crédito</b>			<b>76.000,00</b>
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
<b>(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)</b>			<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4677 DE 27 DE MAIO DE 2026***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,**  
Prefeito do Município de Nova  
Campina, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º,  
Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Executivo Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
14.01 04.122.7400.2238 2322/3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Coordenação e Integração de Governo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

**Artigo 2º** - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, oriundo do Acordo de Cooperação Técnica para Instalação de Agência de Correios Comunitária, apurado no exercício anterior, conforme especificações constantes no Anexo I.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de maio de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito MunicipalPublicado no Diário Oficial do Município  
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo  
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4677/2026****DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$
Código de Aplicação: 1000058 AGC ITAÓCA	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	26.432,96
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	00,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	4.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
<b>Valor deste crédito</b>	<b>4.000,00</b>
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	22.432,96

**Portarias****PORTARIA Nº. 159 DE 19 DE MAIO DE 2026**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº 1785/2026, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Rodolfo de Moura Oliveira**, portador do RG nº 41.204.075-x, inscrito no CPF nº 310.489.628-30, ocupante do cargo de Coordenador de trânsito e como **Fiscal Contratual** o **Sr. Rhuan Willian Oliveira Lima**, inscrito no CPF nº 433.558.238-21, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, o **Sr. Rivaldo Milek**, inscrito no CPF nº 292.417.148-24, ocupante no cargo de Coordenador de Meio Ambiente, a **Sra. Larissa Isabelle da Silva Rosa**, inscrita no CPF nº 518.843.798-85, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, a **Sra. Priscila de Carla Silva**, inscrita no CPF nº 322.142.938-09, ocupante do cargo de Chefe de Seção Apoio Administrativo, a **Sra. Claudete Lima de Oliveira Prado**, inscrita no CPF nº 197.328.528-28, ocupante do cargo de Chefe de Cadastros e Programas Sociais e a **Sra. Meibel de Oliveira Leal**, inscrita no CPF nº 386.975.148-78, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo 1DOC nº **1785/2026**, tendo como **objeto: Aquisição de placas de sinalização, placas diversas, adesivos e lona** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 163/2026**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores.

Resolve:

**Art. 1º** - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº

1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 27 de maio de 2026.

**ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA**

**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Anexo I

à Portaria nº 163/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.14.01	3.3.90.00	04.122.7400.2238	95	1000058	Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores - AGC Itaóca	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.14.01	3.3.90.00	04.122.7400.2238	05	1000058	Transferências e Convênios Federais - Vinculados - AGC Itaóca	1,00

**Outros atos oficiais****DESPACHO DECISÓRIO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 1522/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 005/2026

Interessado: Município de Nova Campina

**OSC: APM EMEF DR. HUMBERTO MORAIS DE VASCONCELOS**

DESPACHO

Considerando o processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento com a APM - EMEF DR. HUMBERTO MORAIS DE VASCONCELOS;

Considerando a Justificativa Técnica e Administrativa apresentada, que demonstra o interesse público, a necessidade da parceria e a inexistência de estrutura municipal apta à execução direta;

Considerando que o objeto da parceria se enquadra nas hipóteses previstas no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público, quando executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas;

Considerando que o Plano de Trabalho foi devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal competente, nos termos da Portaria Municipal vigente, que delega tal atribuição técnica;

Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável, que conclui pela legalidade da dispensa do chamamento público e pela viabilidade jurídica da formalização da parceria;

**DECIDO:**

I - RATIFICAR a Dispensa de Chamamento Público nº 005/2026, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014;

II - AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Nova Campina e o APM EMEF DR. HUMBERTO MORAIS DE VASCONCELOS, nos termos do



Plano de Trabalho aprovado e das condições constantes dos autos;

III - DETERMINAR a publicação do extrato da justificativa da dispensa, nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014;

IV - ENCAMINHAR os autos para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 27 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO**

**DESPACHO DECISÓRIO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 2379/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 007/2026

Interessado: Município de Nova Campina

OSC: **Associação de Pais e Mestres - EMEF Silvino de Lima.**

DESPACHO

Considerando o processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Mestres - EMEF Silvino de Lima.**

Considerando a Justificativa Técnica e Administrativa apresentada, que demonstra o interesse público, a necessidade da parceria e a inexistência de estrutura municipal apta à execução direta;

Considerando que o objeto da parceria se enquadra nas hipóteses previstas no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público, quando executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas;

Considerando que o Plano de Trabalho foi devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal competente, nos termos da Portaria Municipal vigente, que delega tal atribuição técnica;

Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável, que conclui pela legalidade da dispensa do chamamento público e pela viabilidade jurídica da formalização da parceria;

**DECIDO:**

I - RATIFICAR a Dispensa de Chamamento Público nº 007/2026, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014;

II - AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Nova Campina e o **Associação de Pais e Mestres - EMEF Silvino de Lima.**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e das condições constantes dos autos;

III - DETERMINAR a publicação do extrato da justificativa da dispensa, nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014;

IV - ENCAMINHAR os autos para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 27 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO**

**DESPACHO DECISÓRIO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 1536/2026

Dispensa de Chamamento Público nº 006/2026

Interessado: Município de Nova Campina

OSC: **Associação de Pais e Mestres - EMEI Noemi**

**Moraes de Lima**

DESPACHO

Considerando o processo administrativo em epígrafe, que tem por objeto a celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Pais e Mestres - EMEI Noemi Moraes de Lima.**

Considerando a Justificativa Técnica e Administrativa apresentada, que demonstra o interesse público, a necessidade da parceria e a inexistência de estrutura municipal apta à execução direta;

Considerando que o objeto da parceria se enquadra nas hipóteses previstas no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público, quando executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas;

Considerando que o Plano de Trabalho foi devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal competente, nos termos da Portaria Municipal vigente, que delega tal atribuição técnica;

Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável, que conclui pela legalidade da dispensa do chamamento público e pela viabilidade jurídica da formalização da parceria;

**DECIDO:**

I - RATIFICAR a Dispensa de Chamamento Público nº 006/2026, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014;

II - AUTORIZAR a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Nova Campina e o **Associação de Pais e Mestres - EMEI Noemi Moraes de Lima**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e das condições constantes dos autos;

III - DETERMINAR a publicação do extrato da justificativa da dispensa, nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014;

IV - ENCAMINHAR os autos para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive assinatura do Termo de Fomento.

Nova Campina/SP, 27 de Maio de 2026.

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO**

**Licitações e Contratos**

**Contratos**

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.021/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1225/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA informa que firmou ata de contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.834.971/0001-37 ao valor de (R\$ 141.380,00), assinado



em 26 de MAIO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.026/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1796/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: COUTINHO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.230.882/0001-70 ao valor de (R\$ 127.031,52); F.C.E.COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 36.956.834/0001-12 ao valor de (R\$ 82.909,36); LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.933.664/0001-68 ao valor de (R\$ 138.670,82); ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.840.358/0001-44 ao valor de (R\$ 467.004,00), assinado em 20 de MAIO de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

#### Homologação / Adjudicação

##### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.033/2026; Processo Administrativo nº. 3449/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE A a Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), vencedor e respectivo percentual de desconto: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 51.424.520/0001-62 ao percentual de desconto de 13% para Lote nº 001, 78% para o Lote nº 002 e 65% para o Lote nº 003. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de Compras e Licitações).

#### Ato de autorização

##### Termo de Autorização

##### Ato de Autorização nº 4177/2026

##### Processo Administrativo n.º 4177/2026

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 4177/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74, inciso III, alínea "c"** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: CONAM-CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 51.235.448/0001-25**, com endereço na Rua Marquês de Paranaguá, nº 348, andar 7, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01.303.90, tendo como **OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica, nas diversas áreas de atuação da administração municipal de Nova Campina**. O valor avençado é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, a ser pago em parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais. Ficam RATIFICADOS

os atos realizados nos autos do processo supracitado. Nova Campina, 27 de maio de 2026.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

#### Vigilância Sanitária

##### Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 066/26 Data de Protocolo: 23/05/2026 CEVS: 353282701-471-000052-1-5 Data de Validade: 27/05/2027 Razão Social: COMERCIAL G. OLIVEIRA - ME CNPJ/CPF: 17.132.086/0001-09 Endereço: Rua SALATIEL DAVID MUZEL, 1115 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOARES GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 47868210982 THAYLA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA, Chefe de Seção de VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

#### PODER LEGISLATIVO

##### Licitações e Contratos

##### Dispensas - Aviso de Abertura

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº011/2026) a **contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais (i) do tipo A3, para pessoa física**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **01/06/2026**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o Email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina:



([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 27 de Maio de 2026.

**TALIA DIAS DUARTE**

Agente de Contratação

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO**

#### **ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº 012/2026) **para contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral copo 200 ml e água galão 20 litros**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **01/06/2026**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o Email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: ([camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br)) (Menu Editais/Submenu Compras).

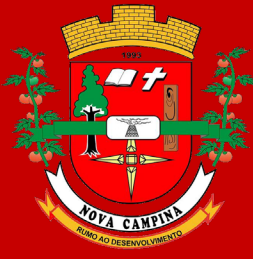
Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 27 de Maio de 2026.

**TALIA DIAS DUARTE**

Agente de Contratação



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f62d-f46e-f560-9609-20

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1246, ano VI, veiculado em 27 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 27/05/2026 às 17:00:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f62d-f46e-f560-9609-20>